

**PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE			
<b>Órgão/Entidade:</b> Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar			<b>CNPJ:</b> 04.312.419/0001-30
<b>Endereço:</b> R. Waldomiro Lustoza, 250 - Japiim II, Manaus - AM, 69076-830			
<b>Cidade:</b> Manaus	<b>UF:</b> AM	<b>CEP:</b> 69076-830	<b>DDD/Telefone:</b> (92) 3659-1822
<b>Nome do responsável:</b> Arlete Ferreira Mendonça			
<b>C.I./Órgão Expedidor:</b> ██████████		<b>Função:</b> Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar	
<b>Nome do Responsável Técnico:</b> Thelma de Oliveira Prado			
<b>Função:</b> Coordenadora de Educação Ambiental			

2. DADOS CADASTRAIS – PARTÍCIPE			
<b>Órgão/Entidade</b> Fundação Amazônia Sustentável			<b>CNPJ:</b> 09.351.359/0001-88
<b>Endereço:</b> R. A, 351 - Parque Dez de Novembro			
<b>Cidade:</b> Manaus	<b>UF:</b> AM	<b>CEP:</b> 69055-660	<b>DDD/Telefone:</b> (92) 4009-8900
<b>Nome do responsável da OSC:</b> Valcléia dos Santos Lima Solidade			
<b>C.I./Órgão Expedidor:</b> ██████████		<b>Função:</b> Superintendente de Desenvolvimento Sustentável	
<b>Nome do Responsável Técnico:</b> Silvana Barboza de Souza			
<b>Função:</b> Supervisora do Subprograma de Educação Ribeirinha			

3. DADOS CADASTRAIS – PARTÍCIPE			
<b>Órgão/Entidade:</b> Secretaria de Estado de Meio Ambiente			<b>CNPJ:</b> 05.562.326/0001-26
<b>Endereço:</b> Av. Mário Ypiranga, n.º 3280, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM			
<b>Cidade:</b> Manaus	<b>UF:</b> AM	<b>CEP:</b> 69050-560	<b>DDD/Telefone:</b> (92) 3659-1822
<b>Nome do responsável:</b> Eduardo Costa Taveira			
<b>C.I./Órgão Expedidor:</b> ██████████		<b>Função:</b> Secretário de Estado de Meio Ambiente	
<b>Nome do Responsável Técnico:</b> Maria Edilene Neri de Sousa			
<b>Função:</b> Assessora técnica			

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	
<b>OBJETO DO TERMO:</b>	O presente Plano de Trabalho tem por finalidade estabelecer mútua cooperação institucional entre <b>SEDUC, SEMA e FAS.</b>
<b>TÍTULO DO PLANO:</b>	Definir atribuições por meio de regime de gestão compartilhada participativa, administrativa, contemplando aspectos pedagógicos, de logística de transporte, alimentação e espaços físicos nas escolas, localizadas nas comunidades em Unidades de Conservação (UC) de uso sustentável do Estado do Amazonas assim definidas: - Reserva de Desenvolvimento Sustentável-RDS do Juma–Novo Aripuanã; RDS Mamirauá–Uarini; RDS Poranga Conquista–Manaus; RDS Rio Negro–Iranduba; RDS Uatumã –Itapiranga; APA Aturiá Apuauzinho–Manaus e RDS Uacari–Carauari.
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Alunos do Ensino Fundamental e Médio, professores da rede de ensino, pedagogos, gestores das escolas e comunidades.
<b>VIGÊNCIA:</b>	60 meses a contar da data da assinatura do Termo
<b>INÍCIO PREVISTO:</b>	Abril de 2024.
<b>TÉRMINO PREVISTO:</b>	Abril de 2029.
<b>DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>	
<p>Fortalecer ações educacionais e socioambientais nas escolas da rede pública estadual de ensino inserida nas Unidades de Conservação, bem como à celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC e a Fundação Amazônia Sustentável - FAS, com a finalidade de estruturar ações conjuntas na gestão compartilhada participativa, administrativa, contemplando aspectos pedagógicos, de logística de transporte, alimentação e espaços físicos nas escolas, localizadas nas comunidades em Unidades de Conservação de uso sustentável do Estado do Amazonas assim definidas: Reserva de Desenvolvimento Sustentável RDS do Juma, localizada no município de Novo Aripuanã; RDS Mamirauá localizada no município de Uarini; RDS Poranga Conquista, localizada no município de Manaus; RDS Rio Negro, localizada no município de Iranduba; RDS Uatumã, localizada no município de Itapiranga; e RDS Uacari localizada no município de Carauari.</p>	

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
A proposta compreende que em ambas as partes concordam oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

## 6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica Institucional que entre si celebram o Governo do Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Fundação Amazônia Sustentável – FAS com o objetivo de elevar o nível de escolaridade dos moradores que residem em Unidades de Conservação (UC), categorizadas em Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Áreas de Proteção Ambiental (APA) do Estado do Amazonas.

## 7. OBJETIVOS

### Objetivo geral

Estabelecer mútua cooperação técnica institucional entre a SEDUC, SEMA e FAS, definindo suas atribuições por meio de regime de gestão compartilhada participativa, administrativa, contemplando aspectos pedagógicos, de logística de transporte, alimentação e espaços físicos nas escolas, localizadas nas comunidades em Unidades de Conservação (UC) de uso sustentável do Estado do Amazonas.

### Objetivos específicos

- a. Socializar a gestão, visando agilidade nas ações, atividades e apoio nas tomadas de decisões;
- b. Coordenar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades a serem desenvolvidas durante a vigência deste acordo;
- c. Apoiar o processo da estrutura composta por escola, casa dos professores, base de apoio operacional, alojamentos dos alunos, refeitórios, laboratórios de informática e de Ciências, diretoria, biblioteca, Unidades Produtivas de Aprendizagens de Práticas Agroecológicas;
- d. Disponibilizar/Estruturar Unidades Produtivas de Aprendizagens de Práticas Agroecológicas (aviário, horta, sistema agroflorestal - SAF e viveiro de mudas) e área de circulação ampla;
- e. Promover aos partícipes, visibilidade por meio de logomarcas em todas as atividades formais e não formais tais como elaboração de relatórios, banners, folders e outras formas de mídias e divulgação.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META e AÇÃO)

META	AÇÃO	Duração (Mês)	
		Início	Término
01	Formação continuada de professores ribeirinhos, em temáticas como sustentabilidade, tecnologia, iniciação científica, metodologia de projetos, ODS 2030, projeto de extensão e outros temas sugerido pelos partícipes deste Acordo;	Abril/24	Abril/29

02	Realizar projetos coordenados prioritariamente com as temáticas: juventude, práticas agroecológicas, leitura, educomunicação, esportes e lazer, protagonismo juvenil, artes, cultura e educação ambiental;	Abril /24	Abril/29
03	Desenvolver atividades com alunos do Ensino Fundamental (anos finais) e Médio, com temáticas relacionadas com as ODS 2030 (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável);	Abril/24	Abril/29
04	Apoiar na execução de cursos Formação Inicial Continuada (FIC) nos NIEDS;	Abril/24	Abril/29
05	Execução de atividades focadas na infância, juventude e cidadania;	Abril/24	Abril/29
06	Elaboração e execução de atividades focadas no empreendedorismo e negócios sustentáveis;	Abril/24	Abril/29
07	Contribuir e apoiar nas ações voltadas a saúde básica dos ribeirinhos;	Abril/24	Abril/29
08	Disponibilização e manutenção dos espaços estruturais nas escolas dos NIEDS;	Abril/24	Abril/29
09	Colaborar com a equipe de gestão na implementação das atividades extracurriculares nas escolas;	Abril/24	Abril/29
10	Implementar atividades de produção, por meio da horta escolar e aviário, com o objetivo de complementar o fornecimento da merenda escolar e outras atividades relacionadas ao ensino;	Abril/24	Abril/29
11	Disponibilizar técnicos para contribuir nas atividades em temas relacionados: empreendedorismo, permacultura, sistema agroflorestal, educação ambiental, associativismo, cooperativismo, manejo de recursos pesqueiros, manejo florestal, entre outros.	Abril/24	Abril/29
12	Desenvolver conteúdo programático complementar, em especial, serviços ambientais, sistemas agroflorestais, associativismo, produção extrativista, permacultura, entre outros.	Abril/24	Abril/29
13	Realizar os estudos da demanda educacional nas regiões de abrangência dos NIEDS;	Abril/24	Abril /29
14	Promover capacitação do pessoal que trabalhará nas atividades dentro dos NIEDS;	Abril/24	Abril/29
15	Custear as despesas dos seus colaboradores diretos quando em atividades diretamente ligadas ao Plano de Trabalho;	Abril/24	Abril/29
16	Indicar representantes para participar do comitê gestor;	Abril/24	Abril/29
17	Contribuir para a proposição de conteúdos complementares a formação dos alunos;	Abril/24	Abril/29
18	Apoiar na implementação do Novo Ensino Médio nas escolas dos NIEDS, por meio de ações e projetos complementares, colaborando com a implementação de itinerários formativos relevantes no contexto da Amazônia profunda;	Abril/24	Abril/29
19	Contribuir com a proposta do Projeto Político Pedagógico (PPP), conforme a Lei 3.222/2008 em seu art. 13, que balizará as ações das escolas de acordo com cada UC contemplada no ACT;	Abril/24	Abril/29
20	Realizar avaliação semestral das ações promovidas entre os partícipes nos NIEDS;	Abril/24	Abril/29
21	Realizar anualmente um Encontro presencial e/ou virtual entre os	Abril/24	Abril/29

	gestores e professores das escolas dos NIEDS para formação, troca de experiências e planejamento de ações.		
22	Manter agenda compartilhada entre os partícipes informando os projetos, ações e eventos relacionados às escolas dos NIEDS;	Abril/24	Abril/29
23	Realizar reuniões extraordinárias com o comitê gestor em situações excepcionais.	Abril/24	Abril/29

#### 9. ORÇAMENTO (quando houver)

As despesas decorrentes deste Acordo serão custeadas por conta de cada partícipe de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentárias, quer no que se refere à interveniência de suas equipes técnicas, quer no uso de seu material e equipamentos, respeitada a legislação em vigor. Portanto, não ocorrerá transferência de recursos financeiros.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DE CADA INSTITUIÇÃO

##### SÃO OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES:

- Executar as ações do objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- Designar, no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final por meio de reuniões semestrais entre os partícipes deste Acordo;
- Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- Fornecer aos parceiros as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

##### DAS RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA SEDUC:

- Disponibilizar o quadro docente, administrativo e pedagógico das escolas estaduais, localizadas nas UC, de acordo com as possibilidades da Secretaria.
- Empregar em conjunto com os demais partícipes e outros parceiros, a proposta curricular vigente a ser trabalhado, de acordo com etapas e/ou modalidade de ensino, alinhada com as demais escolas estaduais da modalidade do campo;
- Garantir no planejamento pedagógico a inserção dos temas contemporâneos transversais, priorizando os relacionados à realidade local e global;
- Fornecer o material didático de acordo com o formato das escolas estaduais das UC e em

conformidade com a oferta de ensino prévio a ser apresentado a SEMA, ao gestor do Núcleo e ao gestor da escola, referente às atividades pedagógicas das escolas;

- e) Implementação do Novo Ensino Médio nas escolas dos Núcleos de Inovação e Educação para o Desenvolvimento Sustentável - NIEDS, por meio de ações e projetos complementares, colaborando com a implementação de itinerários formativos relevantes no contexto da Amazônia profunda;
- f) Garantir a normativa específica existente para a lotação de professores nos NIEDS nas áreas de Unidades de Conservação;
- g) Fornecer aos alunos, merenda escolar e transporte;
- h) Promover, em conjunto com a FAS e SEMA, projetos pedagógicos e empreendedorismo sustentável, em consonância à Política Estadual de Educação Ambiental – Lei nº 3.222/08 em seu Artigo 3º as ações de Educação Ambiental terão como eixo norteador a Amazônia, em sua amplitude e complexidade, associada à cidadania, na busca da reflexão não somente do potencial de sua biodiversidade, mas também, dos projetos de desenvolvimento para a região, com a participação da comunidade.;
- i) Reposição de material permanente para manutenção das instalações das escolas estaduais localizadas em UC, tais como: geladeira, fogão industrial, freezer, armário, bebedouro, carteiras escolares, mesas, quadros e outros;
- j) Manter atualizado acervo bibliográfico das escolas estaduais em comunidades localizadas nas UC.
- k) Realizar, com as Coordenadorias Regionais e Distritais, em conjunto com os demais partícipes e outros parceiros, o acompanhamento permanente do funcionamento das escolas estaduais em UC de modo a garantir o seu bom êxito;
- l) Disponibilizar meios de transporte para acompanhamento pedagógico e administrativo, *in loco*, de técnicos da Seduc-Sede, a fim de promover melhor interação da equipe gestora das escolas;
- m) Estabelecer, em conjunto com os demais partícipes e outros parceiros, uma agenda de capacitação e formação continuada para os professores, no contra turno, a fim de não comprometer os dias letivos;
- n) Em caso de necessidade de saída dos estudantes das aulas regulares, durante o período letivo, estes terão direito à reposição de aulas a fim de cumprir os dias letivos e não serem prejudicados quanto aos conteúdos ministrados;
- o) Colaborar nas oficinas de capacitação e formação continuada para os professores, demais servidores das escolas e estudantes;
- p) Orientar na Elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), conforme a Lei 3.222/2008 em seu art. 13, que balizará as atividades das escolas estaduais em UC;
- q) Disponibilizar, sempre que necessárias, informações acerca de dados sobre matrícula, rendimento escolar e demais dados e indicadores que os partícipes solicitarem;
- r) Prover a transmissão de aulas utilizando IPTv para as turmas de mediação tecnológica e demais ações pedagógicas promovidas pelo Centro de Mídias, inclusive em outros horários fora do período de transmissão, desde que acordado previamente entre as partes;
- s) Realizar, em conjunto com a FAS e SEMA, anualmente um Encontro presencial e/ou virtual entre os gestores e professores das escolas dos NIEDS para formação, troca de experiências e planejamento de ações.

#### **DAS RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA SEMA:**

- a) Designar representantes para contato nas ações desenvolvidas no âmbito deste Acordo;
- b) Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos técnicos e operacionais necessário à execução do objeto pactuado, respeitadas a Política Estadual do Meio Ambiente;
- c) Desenvolver ações de educação ambiental não formal de forma integrada com os parceiros nos NIEDS das UC;
- d) Apoiar a SEDUC na implementação do Novo Ensino Médio nas escolas dos NIEDS, por meio de ações e projetos complementares, colaborando com a implementação de itinerários

- formativos relevantes no contexto da Amazônia profunda;
- e) Fornecer informações à realização das atividades objeto deste Acordo quando solicitado conforme a disponibilidade;
  - f) Fornecer aos parceiros apoio com infraestrutura e materiais para realização das atividades objeto deste Acordo no âmbito das áreas protegidas, quando solicitado e de acordo com a disponibilidade;
  - g) Realizar avaliação semestral das ações promovidas entre os partícipes nos NIEDS;
  - h) Emitir autorizações para atividades desenvolvidas nas Unidades de Conservação;

**DAS RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA FAZ:**

- a) Disponibilizar as instalações físicas do NIEDS relacionadas às atividades de ensino nas Unidades de Conservação;
- b) Implementar, junto com a SEDUC, as Unidades Produtivas de Aprendizagens de Práticas Agroecológicas para a realização de atividades de produção de verduras, legumes, frutas e aves que possam complementar a merenda escolar;
- c) Disponibilizar técnicos para apoiar as atividades relacionadas com o ensino da permacultura, agroflorestal, associativismo e manejo de recursos pesqueiros;
- d) Colaborar com o desenvolvimento de conteúdo programático e projetos com temáticas relacionadas aos ODS 2030 (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável);
- e) Buscar parcerias estaduais, municipais, empresas e instituições, visando apoio técnico e financeiro para fortalecer as ações e projetos relacionados às escolas dos NIEDS;
- f) Colaborar, com o apoio dos demais partícipes e outros parceiros, na construção do projeto Político Pedagógico (PPP), conforme a Lei 3.222/2008 em seu art. 13, que balizará as ações das escolas;
- g) Criar banco de dados com indicadores detalhados das escolas, alunos, professores e ações realizadas, compartilhando posteriormente com os demais partícipes;
- h) Fornecer o combustível para geração de energia durante a aula e o funcionamento dos espaços compartilhados, de acordo com o consumo mensal de cada escola;
- i) Prover a manutenção das infraestruturas físicas de uso compartilhado do Núcleo;
- j) Realizar, com a parceria técnica e operacional da SEDUC, projetos coordenados pelos educadores da FAS prioritariamente com as temáticas: juventude, práticas agroecológicas, leitura, educação, esportes e lazer, protagonismo juvenil, artes, cultura e educação ambiental;
- k) Apoiar a SEDUC na implementação do Novo Ensino Médio nas escolas dos NIEDS, por meio de ações e projetos complementares, colaborando com a implementação de itinerários formativos relevantes no contexto da Amazônia profunda;
- l) Manter agenda compartilhada com a SEDUC e com a SEMA, informando os projetos, ações e eventos relacionados às escolas dos NIEDS;
- m) Fomentar uma rede dos educadores das Escolas dos NIEDS com formação continuada em temáticas como sustentabilidade, tecnologia, iniciação científica, metodologia de projetos, ODS 2030, projeto de extensão e outros temas sugerido pelos partícipes deste Acordo;
- n) Realizar uma Gestão Administrativa e Pedagógica (Gestor do NIEDS, gestor da UC, Pedagogo, Professores, demais Servidores, SEDUC-Sede e equipe da FAS), buscando a melhoria contínua e o compromisso de todos com a qualidade da educação;
- o) Cumprir o que rege o Plano de Gestão das UC, conforme sua diretriz;
- p) Disponibilizar material pedagógico complementar, de acordo com o desenvolvimento de projetos no contraturno;
- q) Comunicar formalmente e com antecedência as Coordenadorias Regionais, Distrital e Secretaria de Educação, bem como demais parceiros, a realização de atividades extraescolar, informando necessidade de saída do núcleo;
- r) Inserir a logo de todos os parceiros na divulgação de atividades, relatórios e demais eventos, bem como, fazer referência ao próprio Acordo de cooperação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caberá a cada partícipe a responsabilidade trabalhista relativo aos funcionários e servidores envolvidos no funcionamento das Escolas Estaduais localizadas em UC.

## 11. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

**Plano de trabalho aprovado.**

Manaus/AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Partícipe 01** – Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC

Nome do representante: **ARLETE FERREIRA MENDONÇA.**

Assinatura:

**Partícipe 02** – Nome do representante: **EDUARDO COSTA TAVEIRA.**

Assinatura:



**Partícipe 03** – Nome do representante: **VALCLÉIA DOS SANTOS LIMA SOLIDADE.**

Assinatura:

## Plano\_de\_Trabalho - SEDUC, FAS e SEMA - 005039\_2022\_12.pdf

Documento número #f91f096b-f577-448f-b91f-a74e89eeae12

Hash do documento original (SHA256): f8ac0c6e33b331277b23815e6903f8af6cf8ff8a839feb62da4b9ad5c8359db3

## Assinaturas

 **Válcleia Solidade**

CPF: 395.540.902-34

Assinou em 25 mar 2024 às 17:42:40

## Log

- 25 mar 2024, 11:09:09 Operador com email sarah.oliveira@fas-amazonia.org na Conta 1eedd189-1947-4328-a8f9-9fe41a00ef3b criou este documento número f91f096b-f577-448f-b91f-a74e89eeae12. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2024 (11:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2024, 11:09:09 Operador com email sarah.oliveira@fas-amazonia.org na Conta 1eedd189-1947-4328-a8f9-9fe41a00ef3b adicionou à Lista de Assinatura: valcleia.solidade@fas-amazonia.org para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Válcleia Solidade.
- 25 mar 2024, 17:42:40 Válcleia Solidade assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail valcleia.solidade@fas-amazonia.org. CPF informado: [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.0749247891089446 e longitude -60.008593872676805. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.793.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2024, 17:42:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f91f096b-f577-448f-b91f-a74e89eeae12.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f91f096b-f577-448f-b91f-a74e89eeae12, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).